



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9

De 29 de setembro de 2022.

Altera a Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Orlandia e dá outras providências.

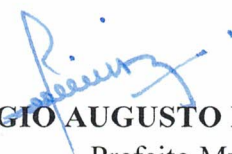
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe faculta o inc. II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte Projeto de Lei Complementar:

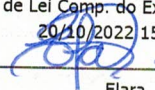
Art. 1º. A referência de vencimento do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Suprimentos, Patrimônio e Transportes, prevista no Anexo XIX da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2015, passará, a partir de 1º de outubro de 2022, de C7 para C8.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 29 de setembro de 2022.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Orlandia www.camaraorlandia.sp.gov.br

Protocolo N.º 0106-2022 Projeto de Lei Comp. do Executivo 0009-2022 20/10/2022 15:55:54
 Elara



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 29 de setembro de 2022.

JUSTIFICATIVA

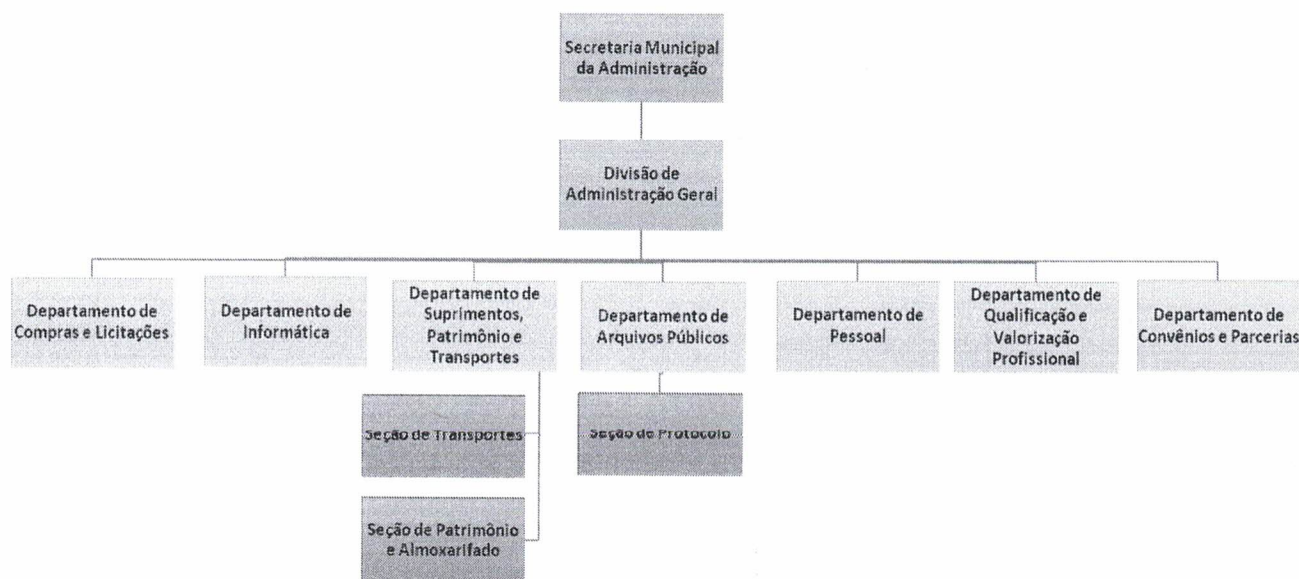
Ao Projeto de Lei Complementar nº 9/2022, que altera a Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Orlândia e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao projeto de Lei Complementar nº 9/2022 que altera a Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Orlândia e dá outras providências.

Atualmente a referência de vencimento do Chefe do Departamento de Suprimentos, Patrimônio e Transportes é a C7.

Conforme observa-se abaixo no organograma da Secretaria Municipal da Administração, o Departamento de Suprimentos, Patrimônio e Transportes é o único departamento que tem subordinado a si duas Seções administrativas.



Por sua vez, os vencimentos dos chefes dos Departamento subordinados à Secretaria Municipal da Administrativa foram assim fixados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

QTD.	CARGO	REF.
1	Chefe do Departamento de Arquivos Públicos	C7
1	Chefe do Departamento de Compras e Licitações	C8
1	Chefe do Departamento de Informática	C7
1	Chefe do Departamento de Pessoal	C8
1	Chefe do Departamento de Qualificação e Valorização Funcional	C7
1	Chefe do Departamento de Suprimentos, Patrimônio e Transportes	C7

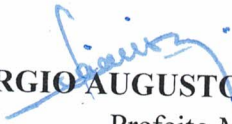
É certo que os vencimentos foram fixados de acordo com a complexidade e extensão do trabalho a ser realizado por cada um dos chefes daqueles departamento.

Ocorre, porém, que estando o Chefe do Departamento de Suprimentos, Patrimônio e Transportes encarregado da supervisão de duas seções, situação esta que não se verifica em nenhuma outra chefia, é correto afirmarmos que há uma gama de responsabilidades maior sobre ele, situação esta que não foi levada em consideração quando da fixação dos seus vencimentos.

Assim para corrigirmos a injustiça cometida quando da promulgação da Lei Complementar nº 1/2013 é que propomos o presente Projeto de Lei, de forma a elevar a referência de vencimento daquele cargo para C8.

Segue em anexo o competente estudo do impacto financeiro-orçamentário para atendimento das disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, aproveito a oportunidade para renovar junto a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinto apreço.


SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MURILO SANTIAGO SPADINI
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000.

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Artigo 16, § 1º e 2º Lei de Responsabilidade Fiscal.

I – EVENTO

Alteração de referência do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Suprimentos, Patrimônio e Transportes no quadro de Servidores Públicos do Município de Orlandia.

II – PREMISSAS

Necessidade de alteração de referência do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Suprimentos, Patrimônio e Transportes no quadro de Servidores Públicos do Município de Orlandia.

III – METODOLOGIA DE CÁLCULO

Memória de Cálculo (valores expressos em reais):

Chefe do Depto de Suprimentos, Patrimônio e Transportes						
Quantidade	01	Valor	Patronal RPPS	Valor	Patronal RPPS	Valor
Ano		2022(**)		2023		2024
Salário Base (Atual) (*)		4.038,00		4.038,00		4.038,00
Salário Base (Alterado)(*)		4.856,00		4.856,00		4.856,00
Diferença		818,00		818,00		818,00
Encargos RPPS		161,63	19,76%	161,63	19,76%	161,63
13º salário		68,16		68,16		68,16
1/3 de férias		22,72		22,72		22,72
Valor Mensal Unitário		1.070,51		1.070,51		1.070,51
Valor Mensal Total (01)		1.070,51		1.070,51		1.070,51
Valor Anual		2.141,02		12.846,12		12.846,12

*Dados fornecidos pela Sec.Mun.de Administração

**Para o ano de 2022 foram considerados apenas os meses de novembro e dezembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000.

Gastos anuais do evento:

Especificação	Quantidade	Valor Mensal = Vencimentos + Encargos Sociais	Exercícios		
			2022	2023	2024
Chefe do Departamento de Supr., Patrimônio e Transportes	01	2022 – 2.141,02 2023 – 12.846,12 2024 – 12.846,12	2.141,02	12.846,12	12.846,12
TOTAL			2.141,02	12.846,12	12.846,12

IV – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Especificação	Exercícios		
	2022	2023	2024
1 – Déficit Financeiro do Exerc. Anterior	0,00	0,00	0,00
2 – Receita Prevista	203.200.000,00	273.300.000,00	227.600.000,00
3 – Disponibilidade Financeira (2-1)	203.200.000,00	273.300.000,00	227.600.000,00
4 – Custo Total do Evento	2.141,02	12.846,12	12.846,12
5 – Impacto Orçamentário (4/2 x 100)	0,001 %	0,005 %	0,006 %
6 – Impacto Financeiro (4/3 x 100)	0,001 %	0,005 %	0,006 %

V – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM PPA E LDO

Na qualidade de ordenador de despesas do Município de Orlandia – SP, declaro que o presente gasto disporá de suficiente dotação, e firme e consistente expectativa de suporte de caixa, em adequação orçamentária e financeira com o PPA e LDO, conforme demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro acima.

Prefeitura Municipal de Orlandia, SP, 20 de outubro de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN
JUNIOR:13213479870
870

Assinado de forma digital por SERGIO AUGUSTO BORDIN
JUNIOR:13213479870
Dados: 2022.10.20 11:56:33 -03'00'

Sergio Augusto Bordin Junior
Prefeito Municipal